

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO III - Nº 84, NATIVIDADE/RJ, 01 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA GP Nº. 113/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 229-A/2016 e Exonerar o Srº RODRIGO PREVATO BARRETO da Função Comissionada de Diretor do Núcleo de Vigilância Animal, simbologia FC 13.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função Comissionada está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fez cumulativamente com cargo público de carreira, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 26, § 3.º da Lei n.º 616/2012

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 1º de abril de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 114/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 547-A/2015 e Exonerar a Srª. ROSA HELENA RODRIGUES DA SILVA da Função Comissionada de Assessor do Núcleo de Auditoria, simbologia FC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Controladoria e Auditoria Interna.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função Comissionada está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fez cumulativamente com cargo público de carreira, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 26, § 3.º da Lei n.º 616/2012

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 1º de abril de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 115/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. INDYARA DAS GRAÇAS SOARES DE OLIVEIRA, (SEM ÔNUS) do Cargo em Comissão de Coordenador Geral de Programas de Saúde, simbologia CC 13.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro
www.natividade.rj.gov.br
Tel: (22) 3841 - 1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -
IMPRESA OFICIAL-CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 363/2007

SEVERIANO ANTÔNIO DOS S. REZENDE
Prefeito
JULIANO DA SILVA FRANÇA
Vice-Prefeito
CRISTIANE GOMES NOVAES
Procurador
EDUARDO ESTANISLAU GAMA
Controlador de Auditoria Interna
CLAUDIO DE BARROS
Secretário de Governo
EDGARD RIBEIRO DE REZENDE FILHO
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita
PEDRO CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Administração
FABIANO ARENARI DO CARMO
Secretário de Desenvolvimento Urbano
PAULA FERREIRA DOS SANTOS
Secretária de Educação
MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde
CELSO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário
JORGE VARGAS BOECHAT
Secretário de Estradas Vicinais
ANA MARIA FONSECA DA SILVA REZENDE
Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego
MARCOS PAULO S. P. DE OLIVEIRA
Secretário de Meio Ambiente
ADEMILSON GOMES MIRANDA
Secretário de Defesa Civil
JULIO CÉSAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Turismo
ROGÉRIO ALVAREZ RODRIGUES
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio
GERALDO SOARES BARRETO FILHO
Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Lazer

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012 e 769/2016.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 1º de abril de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 116/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª INDYARA DAS GRAÇAS SOARES DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Diretor do Núcleo de Apoio à Assessoria Especial do Prefeito, simbologia CC 14.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Governo.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012 e 769/2016.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 1º de abril de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 117/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. KARINNE BRAGA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 1º de abril de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 118/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. MARIA DAS GRAÇAS ESTANISLAU DA SILVA RIBEIRO para exercer o cargo Comissionado de Assessor Técnico da Coordenadoria de Saúde Coletiva e Vigilância em Saúde, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado estava vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta) do símbolo mencionado no caput para que cumpra o disposto no art. 85, § 2º da Lei 616/2012.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao cargo público de carreira, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 26, § 3.º da Lei n.º 616/2012

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 1º de abril de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 119/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 489/2017 e Nomear CLAUDIO LUIZ PALMEIRA DA SILVA para exercer o cargo comissionado de Coordenador Executivo, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Governo.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta) do símbolo mencionado no caput para que cumpra o disposto no

art. 85, § 2º da Lei 616/2012.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao cargo público de carreira, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 26, § 3.º da Lei n.º 616/2012

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 1º de abril de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 120/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Srº BRUNO RAMOS MACHADO para exercer o cargo comissionado de Assessor Administrativo, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Governo.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta) do símbolo mencionado no caput para que cumpra o disposto no art. 85, § 2º da Lei 616/2012.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao cargo público de carreira, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 26, § 3.º da Lei n.º 616/2012

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 1º de abril de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 121/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. MARIA TEREZA ZUCOLOTO DE MATOS para exercer o cargo comissionado de Assessor do Núcleo de Desenvolvimento de Políticas Públicas, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Governo.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta) do símbolo mencionado no caput para que cumpra o disposto no art. 85, § 2º da Lei 616/2012.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao cargo público de carreira, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 26, § 3.º da Lei n.º 616/2012

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 1º de abril de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 122/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012, 769/2016 Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. Natalia Sanches Lopes Campos, do Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de Desenvolvimento da Arrecadação Municipal, simbologia CC 11.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Receita.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 1º de abril de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 123/2019

O Prefeito Municipal de Natividade no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIX, artigo 68 da L.O.M. e em especial pelo artigo 9º da Lei nº. 321/2005, e:

Considerando o art. 5º da Lei Municipal 321/2005; Considerando a Ata de Reunião do Conselho Municipal de Educação de Natividade, realizada no dia 01 de Agosto de



2018;

Considerando a Portaria GP 195/2018.

Considerando o Ofício nº 166/2019 da Secretaria de Educação;
Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria nº 195/2018 que concedeu 01 (uma) Bolsa Estudo ao estudante Pietro Limas Barbosa da CI: 23.589.443-3 e CPF nº 201.851.797-03, conforme solicitação do Ofício da Secretaria de Educação em anexo.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 01 de Abril de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende – Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 124/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:
Art. 1.º - Exonerar a Srª. MILENA DE MATTOS GONÇALVES, do Cargo Comissionado de Assessor Executivo, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Turismo.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 03 de abril de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 125/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Srª. ALCENI DE LIMA BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Executivo, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2019.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 03 de abril de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 126/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012, 769/2016 Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. Roberta Carrara de Castro, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Programa de Saúde, simbologia CC 13.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2019.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 03 de abril de 2019.
Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 127/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Artigo 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde de Natividade conforme determinação legal do Decreto nº 046/2019 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no auditório Carlos Fernando "Py", situado na Rua Governador Roberto Silveira, s/n, Bairro Sindicato, no dia 11 de abril de 2019.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguintes membros:

Eliane Moraes
Leonardo Arenari
Rodrigo Nogueira
Sidnéia Bazeth

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre

assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o.

Artigo 7º - Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 9º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 08 de Abril de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende – Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 128/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. EVA LUCIA DA SILVA NETO, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Núcleo de Planejamento da Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho e Emprego, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 08 de abril de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 129/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Designar a Srª. LUCIANE CLAUDIA RIOS MANSUR, matrícula nº 519 para exercer a Função Comissionada de Diretor Geral de Escola, simbologia FC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira de Professor, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 26, § 3.º da Lei nº 616/2012.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 08 de abril de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 130/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª CARLA RODRIGUES DE FRANCA TAVARES para exercer o cargo comissionado de Responsável pela Merenda Escolar, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta) do símbolo mencionado no caput para que cumpra o disposto no art. 85, § 2º da Lei 616/2012.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao cargo público de carreira, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 26, § 3º da Lei nº 616/2012

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 08 de abril de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 131/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. IVINA APARECIDA GONÇALVES ORBE, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de

Turismo.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 08 de abril de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 132/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Srª. VALÉRIO MÁRIO SILVA PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Núcleo de Planejamento da Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho e Emprego, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 08 de abril de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 133/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. MARIA APARECIDA LIMA LINO, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Turismo.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 08 de abril de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 134/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 e I e II do artigo 83, ambas da Lei Orgânica Municipal Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. MICHELLY MARQUES DE MELLO, para o cargo de Nutricionista I, aprovado no Concurso Público nº. 001/2014, homologado pelo Decreto nº. 05-A/2015 e convocado através do Edital de Convocação nº. 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 28 de fevereiro de 2019, para cumprimento de estágio probatório por um período de três anos, a contar de 15 de abril do corrente ano.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

§ 2.º - O vencimento mensal básico será de R\$ 1.835,95 (um mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos) e as despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Unidade: Secretaria Municipal de Municipal de Saúde.
Elemento: Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Código: 3.1.90.11.00.00.00

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 15 de abril de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade- RJ

PORTARIA GP Nº. 135/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 e I e II do artigo 83, ambas da Lei Orgânica Municipal Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Srª. HUDSON BATISTA DA SILVA COSTA, para o cargo de Educador Físico I, aprovado no Concurso Público nº. 001/2014, homologado pelo Decreto nº. 05-A/2015 e convocado através do Edital de Convocação nº. 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 28 de fevereiro de 2019, para cumprimento de estágio probatório por um período de três anos, a contar de 15 de abril do corrente ano.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Lazer.

§ 2.º - O vencimento mensal básico será de R\$ 1.835,95 (um mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos) e as despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Unidade: Secretaria Municipal de Municipal de Saúde.
Elemento: Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Código: 3.1.90.11.00.00.00



Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 15 de abril de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade- RJ

PORTARIA GP Nº. 136/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr.º. RENAN DE CARVALHO RODRIGUES, para o cargo de Vigia, aprovado no Concurso Público nº. 001/2014, homologado pelo Decreto nº. 05-A/2015 e convocado através do Edital de Convocação nº. 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 28 de fevereiro de 2019, para cumprimento de estágio probatório por um período de três anos, a contar de 15 de abril do corrente ano.
§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Defesa Civil.

§ 2.º - O vencimento mensal básico será de R\$ 898,98 (oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) e as despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
Unidade: Secretaria Municipal de Municipal de Saúde.

Elemento: Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Código: 3.1.90.11.00.00.00

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 15 de abril de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade- RJ

PORTARIA GP Nº. 137/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 e I e II do artigo 83, ambas da Lei Orgânica Municipal Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr.º. RODNEY BRANDÃO DA SILVA, para o cargo de Motorista de Ambulância, aprovado no Concurso Público nº. 001/2014, homologado pelo Decreto nº. 05-A/2015 e convocado através do Edital de Convocação nº. 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 28 de fevereiro de 2019, para cumprimento de estágio probatório por um período de três anos, a contar de 15 de abril do corrente ano.
§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - O vencimento mensal básico será de R\$ 1.245,06 (um mil e duzentos e quarenta e cinco reais e seis centavos) e as despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
Unidade: Secretaria Municipal de Municipal de Saúde.

Elemento: Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Código: 3.1.90.11.00.00.00

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 15 de abril de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade- RJ

PORTARIA GP Nº. 138/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, CONSIDERANDO, a aprovação e a classificação obtida no Concurso Público Edital nº 001/2014, homologado através do Decreto nº. 05-A/2015 publicado no Jornal A Folha edição 1242 do dia 28 de Julho de 2015;

CONSIDERANDO, aprovação, classificação e convocação dos candidatos para preenchimento das vagas abertas no aludido certame;
CONSIDERANDO, que as convocações foram realizadas por veículo de comunicação Jornal, através do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro datado de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO, o não comparecimento dentro do prazo legal estabelecido no Edital de Convocação nº 001/2019:

RESOLVE:
Art. 1.º - Tornar pública a DESCLASSIFICAÇÃO de ALISSON MILLER DE OLIVEIRA RIBEIRO convocado para o cargo de Educador Físico.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 15 de abril de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade- RJ

PORTARIA GP Nº. 139/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM,

CONSIDERANDO, a aprovação e a classificação obtida no Concurso Público Edital nº 001/2014, homologado através do Decreto nº. 05-A/2015 publicado no Jornal A Folha edição 1242 do dia 28 de Julho de 2015;

CONSIDERANDO, aprovação, classificação e convocação dos candidatos para preenchimento das vagas abertas no aludido certame;

CONSIDERANDO, que as convocações foram realizadas por veículo de comunicação Jornal, através do Diário Oficial do

Estado do Rio de Janeiro datado de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO, o não comparecimento dentro do prazo legal estabelecido no Edital de Convocação nº 001/2019:

RESOLVE:
Art. 1.º - Tornar pública a DESCLASSIFICAÇÃO de RAFAEL ANDRADE SILVA convocado para o cargo de Procurador Jurídico.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 15 de abril de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade- RJ

PORTARIA GP Nº. 140/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr.º. JOSÉ PETRÔNIO REZENDE SANCHES, para exercer o Cargo em Comissão de Auditor de Contas Médicas, simbologia CC 14.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012 e 769/2016.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2019.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 15 de abril de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 141/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr.º. JOAO ANTONIO CARNEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Turismo.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2019.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 15 de abril de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 142/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LOM, e Considerando, o Processo 1822/2019.

Resolve:
Art. 1.º - EXONERAR, a pedido a Sr.ª. NADIA MARIA ALMEIDA MARTINS, matricula n.º 39977, do cargo de PM IV E PSICOPEDAGOGO, em conformidade com o artigo 30 I, da Lei nº. 245, datada de 27.12.2002; e em deferimento ao Processo nº. 1822/2019.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2019.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 16 de abril de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 143/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 459/2017 e Nomear a Sr.ª. KARINE CRUZ FRANÇA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral Administrativo, simbologia CC 13.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012 e 769/2016.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2019.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 16 de abril de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 144/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LOM, e Considerando, o Processo nº 1871/2019.

Resolve:
Art. 1.º - EXONERAR, a pedido o Sr.º. RODNEY BRANDAO DA SILVA, matricula n.º 1557, do cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, em conformidade com o artigo 30 I, da Lei nº. 245, datada de 27.12.2002; e em deferimento ao Processo nº. 1871/2019.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 22 de abril de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 145/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 037/2018 e Nomear o Sr.º. ERIVELTON FERNANDES DE CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral de Desenvolvimento Econômico e Comércio, simbologia CC 13.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012 e 769/2016.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 26 de abril de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 146/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI, IX XIX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 245/2002, Resolve:

Art. 1.º - Incorporar ao vencimento do Servidor Público Municipal, Sr. JORGE GOMES DE MEDEIROS, ocupante do Cargo de Carreira de Eletricista, matrícula nº. 205320 atualmente exercendo a Função de Confiança de Responsável por Serviço Auto Elétrico em Geral, símbolo FC 07, o valor total correspondente ao símbolo supracitado no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), devidamente atualizado como vantagem pecuniária pelo efetivo exercício da função, passando sua remuneração a ser constituída desta parcela permanente.

Art. 2.º - Esta Portaria a partir da presente data passa a ser parte integrante do Processo Administrativo nº. 4361/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de maio de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 147/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 200-A/2015 e Designar o Sr.º. JORGE GOMES DE MEDEIROS para exercer a Função de Confiança de Responsável por Serviço Alto Elétrico em Geral, simbologia FC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Transportes.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de confiança está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 30% (trinta) por cento do símbolo mencionado no caput para que cumpra o disposto no art. 85, § 2º da Lei 245/2002.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao cargo público de carreira, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 26, § 3.º da Lei nº 616/2012.

Art.3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de maio de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 148/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr.º. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA para exercer o cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria Geral de Turismo, simbologia CC 06.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Turismo.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado estava vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta) do símbolo mencionado no caput para que cumpra o disposto no art. 26, § 2º da Lei 616/2012.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao cargo público de carreira, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 26, § 3.º da Lei nº 616/2012

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de maio de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 149/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr.ª. TELMA RIBEIRO DA GAMA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo,



simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Turismo.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 1º de maio de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 150/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Sr. RODRIGO MARQUIOTI DE MATOS OLIVEIRA, matrícula nº 945 para exercer a Função em Comissão de Chefe de Arquivo Público Municipal, simbologia FC 15.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira de Vigia, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 26, § 3.º da Lei n.º 616/2012.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 1º de maio de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 151/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. ELIZIANE DA SILVA BARBOSA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Executivo, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Turismo.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 1º de maio de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 152/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. CRISLAINE DE ARAUJO FREITAS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Turismo.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 1º de maio de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 153/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. MARIA APARECIDA DA SILVA BARRETO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comérico.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 1º de maio de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 154/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 e I e II do artigo 83, ambas da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o resultado das Eleições ocorridas em 04/10/2015, processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando que o Conselho Tutelar GUILHERME

RODRIGUES BATISTA encontra-se em gozo de férias do dia 02/05/2019 a 31/05/2019 e ocorrendo a vaga temporária até que a titular volte a assumir o cargo de conselheiro;

Considerando a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena e prejuízo a continuidade da prestação de serviços públicos notadamente para preservação dos direitos da criança e adolescente preconizados no ECA Lei 8069/90 e Considerando a Lei nº 533/2011, Art. 6º, § 1º e § 2º os Arts. 30º e 31º.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Conselheira Suplente Fernanda Teixeira Barreto, eleita suplente em 04 de outubro de 2015, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Natividade - RJ, em substituição do conselheiro titular que se encontra em gozo de férias:

I - O gozo de férias da Conselheira Tutelar/Titular: 02/05/2019 a 31/05/2019;

II - A Conselheira Tutelar Suplente assumirá o cargo no período de 02/05/2019 a 01/06/2019.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 02 de maio de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 155/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr. ALCINEIA CARNEIRO REBOUCAS DE BARROS do Cargo em Comissão de Diretor Do Núcleo De Fisioterapia, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 10 de maio de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 156/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LOM, e Considerando, o Processo 2235/2019.

Resolve:

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido a Sr. ROSA MARIA DOS SANTOS LIMA, matrícula n.º 1491, do cargo de Técnico em Enfermagem I, em conformidade com o artigo 30 I, da Lei n.º 245, datada de 27.12.2002; e em deferimento ao Processo n.º 2235/2019.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 13 de maio de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 157/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 422/2017 e Nomear a Sr. ANA MARIA FONSECA DA SILVA REZENDE, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego, simbologia CC 14.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012 e 769/2016.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 20 de maio de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 158/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 411/2017 e Nomear o Sr. EDESIO ASSIS DA SILVA para exercer o cargo Comissionado de Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego, simbologia CC 16.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado estava vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta) do símbolo mencionado no caput para que cumpra o disposto no art. 26, § 2º da Lei 616/2012.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao cargo público de carreira, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 26, § 3.º da Lei n.º 616/2012

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 20 de maio de 2019. Severiano Antônio dos Santos

Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 159/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 078/2017 e Nomear o Sr. CARLOS CESAR DA SILVA, matrícula nº 119911 para exercer o cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria Geral de Obras e Serviços Públicos, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado estava vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta) do símbolo mencionado no caput para que cumpra o disposto no art. 26, § 2º da Lei 616/2012.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao cargo público de carreira, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 26, § 3º da Lei n.º 616/2012

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 20 de maio de 2019.

Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 160/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Sr. ROGERIO FERNANDES VENCELAU, matrícula nº 983 para exercer a Função em Comissão de Responsável por Serviços Hidráulicos, simbologia FC 06.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira de Vigia, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 26, § 3.º da Lei n.º 616/2012.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 20 de maio de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 161/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Sr. FABIANO ROCHA DE ALMEIDA, matrícula nº 929 para exercer a Função em Comissão de Responsável por Tratamento de Esgoto Sanitário, simbologia FC 06.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira de Vigia, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 26, § 3.º da Lei n.º 616/2012.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 20 de maio de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 162/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. EVERTON ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Coordenadoria Geral de Obras e Serviços Públicos, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 21 de maio de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ



PORTARIA GP Nº. 163/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. MANOEL BARRETO DO CARMO, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Núcleo de Fisioterapia, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 21 de maio de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

LEI Nº 924/2019

Dispõe sobre prioridade de atendimento as pessoas portadoras de Diabetes Mellitus nos órgãos públicos, estabelecimentos comerciais e instituições financeiras, assim como nas Unidades de saúde do Município de Natividade e dá outras providências. A Câmara Municipal de Natividade aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os órgãos públicos, os estabelecimentos comerciais e instituições financeiras do Município ficam obrigados a oferecer atendimento diferenciado aos portadores de Diabetes Mellitus.

Artigo 2º - Os hospitais, clínicas, postos de saúde e laboratórios de coleta de sangue, públicos e privados do Município ficam obrigados a oferecer atendimento diferenciado aos portadores de Diabetes Mellitus, no tocante aos horários de exames que venham a ser feitos em caráter de jejum total, dando-lhes prioridade no atendimento, estendendo-se a referida preferência aos estabelecimentos comerciais e instituições financeiras do Município no tocante ao atendimento dos pedidos dos diabéticos.

Parágrafo Único - A prioridade discriminada nos artigos anteriores compatibiliza-se com as dos idosos, deficientes e gestantes.

Artigo 3º - O usuário ou cliente deve comprovar mediante apresentação de documento médico ser portador de Diabetes Mellitus.

Artigo 4º - O Poder Executivo poderá realizar campanhas de conscientização e afixar cartazes informativos sobre a prioridade no atendimento ao Portador de Diabetes nos órgãos públicos, nos estabelecimentos comerciais e instituições financeiras do Município, assim como no hospital, clínicas, unidades de saúde, laboratórios de coleta de sangue, públicos e privados do Município, escolas e pontos de atendimento ao público da administração pública de maneira permanente.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Natividade, 29 de maio de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal

LEI Nº 925/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64. Projeto: 1047 - PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR MUNICIPAL - PAHI MUNICIPAL - FMSAÚDE

SUPLEMENTAÇÕES			
PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10.302.0212.1047.1047	3.3.90.39.00	20	780.000,00
TOTAL GERAL			780.000,00

§ Único - Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), correrão à Conta do recurso conforme Resolução SES nº 1845 de 09 de maio de 2019, com recursos do Fundo Estadual de Saúde - Governo Estadual.

Artº 2º - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

Artº 3º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natividade - RJ, 29 de maio de 2019. SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE Prefeito Municipal

LEI Nº 926/2019

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a realizar concessão dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros, conforme específica. A Câmara Municipal de Natividade aprova

e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a concessão dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros, precedida de concorrência pública, de acordo com a presente Lei, observando-se as normas contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, bem como na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - O serviço público de transporte coletivo de passageiros compreende o planejamento, a gestão e a operação das linhas de transporte necessárias, a disponibilização e a manutenção dos veículos necessários, assim como das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de transporte e atendimento aos passageiros usuários.

Art. 3º - Considera-se área de concessão os perímetros urbanos do município de Natividade, incluindo os distritos.

Art. 4º - Serão observadas as normas e diretrizes da legislação vigente, especialmente, acessibilidade, segurança, eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano, garantindo-se:

I. o caráter permanente e a qualidade dos serviços;

II. a frequência e a pontualidade;

III. a modicidade da tarifa, que deverá ser condizente com o poder aquisitivo da população;

IV. a gestão democrática e o controle social do planejamento e avaliação da Política Nacional de Mobilidade Urbana;

V. a integração com a política de desenvolvimento urbano e demais políticas públicas, especialmente no que tange aos programas habitacionais;

VI. padrões mínimos de bem-estar e conforto;

VII. inovações tecnológicas.

Parágrafo único: A concessão dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros atenderá, ainda, às exigências previstas na legislação referente às pessoas com deficiência, gestantes, idosos e obesas.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal deverá estabelecer a estrutura tarifária para o serviço público de transporte coletivo urbano, definindo os tipos de tarifas a serem praticados e os seus respectivos valores.

§1º - A estrutura tarifária deverá abranger todas as modalidades de benefícios e gratuidades, parciais ou totais, existentes.

§ 2º - As tarifas fixadas serão resultantes do processo licitatório de concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros, e serão reajustadas segundo os prazos e critérios estabelecidos no contrato de concessão, de forma a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da concessão.

Art. 6º - O ano de fabricação dos veículos não deverá ultrapassar 10 (dez) anos.

Art. 7º - A concessão de que trata esta Lei será pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser renovada por até 2 (dois) períodos de 5 (cinco) anos cada um, desde que esteja a concessionária prestando serviço a contento e não tenha cometido infração contratual grave, apurada em regular procedimento administrativo.

Art. 8º - Todos os veículos necessários à prestação dos serviços de transporte público coletivo deverão ser licenciados anualmente no município de Natividade e as instalações de garagem e oficinas deverão estar localizadas no seu território municipal.

Art. 9º - O planejamento e fiscalização dos serviços de transporte público coletivo no município serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes, através dos órgãos previstos na legislação municipal.

Art. 10 - A concessão observará os dispositivos dos seguintes documentos, na seguinte hierarquia: lei, decreto, contrato, regulamentos expedidos pelo poder concedente, pressupostos utilizados pelo poder concedente para estabelecimento do valor referencial da remuneração, por passageiro, o edital da licitação e seus anexos.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Natividade, 29 de maio de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal

LEI Nº 927/2019

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natividade o "DIA MUNICIPAL DA CAPOEIRA E DO CAPOEIRISTA" e dá outras providências. A Câmara Municipal de Natividade aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Natividade o "DIA MUNICIPAL DA CAPOEIRA E DO CAPOEIRISTA", a ser comemorado, anualmente no dia 20 de novembro.

Art. 2º - Essa Lei terá caráter multicultural e esportivo e caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, estabelecer e organizar as atividades, seminários, aulas, palestras, roda de capoeira, concursos, bem como a distribuição de cartazes e outros meios de comunicação, para a realização do "DIA MUNICIPAL DA CAPOEIRA E DO CAPOEIRISTA", com vistas ao incentivo e valorização desta manifestação cultural e dos seus profissionais.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, será responsável pela organização do "DIA MUNICIPAL DA CAPOEIRA E DO CAPOEIRISTA", estabelecendo as atividades e ações a serem desenvolvidas no evento.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente

Lei, no que couber.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Natividade, 29 de maio de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pelo inciso V, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 044/95, de acordo com a deliberação da Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1.º - APROVAR o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Estadual - Sistema Único da Assistência Social - Ano 2019.

Art.2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição, com posterior publicação.

Natividade - RJ, 30 de maio de 2019.

Karine Cruz França Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2459/2019 MODALIDADE - INEXIGIBILIDADE 015/2019 Contratante: Município De Natividade - CNPJ 28.920.304/0001-96, através da Secretaria Municipal de Educação - CNPJ 23.570.468/0001-28; Contratado: Bravus Produções Artísticas Ltda - Me - CNPJ: 21.948.794/0001-90; Valor: R\$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais); Objeto: Contratação de show artístico musical, estilo Sertanejo, denominado Glauc Zulo para apresentação no Caipirão 2019, na Avenida Amaro Peixoto, Centro, Natividade-RJ; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 30/05/2019. A integral do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Severiano Antônio dos Santos Rezende - Prefeito Municipal de Natividade.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial nº 017/2019**

Processo: 030/2019; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 017/2019; Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste no "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, ESTRADAS VICINAIS, DEFESA CIVIL, DESENVOLVIMENTO URBANO, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, GOVERNO E EDUCAÇÃO" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; órgão Gerenciador: Município de Natividade - RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: ELAINE DIAS DE OLIVEIRA TIRADENTES ME, neste ato, representado por João Batista Vicente Tiradentes, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 08.163.339-8 e CPF nº 017.604.737-90. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de Maio de 2019; Data de Assinatura: 13/05/2019. Preços registrados:

Tabela Social: ELAINE DIAS DE OLIVEIRA TIRADENTES ME						
CNPJ: 03.954.465/0001-79						
Endereço: Avenida Amarel Pacote, nº43, Centro, Natividade, RJ, CEP: 26380-000						
Contato: (22)341-2027 E-mail: elainedias@natividademg.com						
Representante: João Batista Vicente Tiradentes, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 08.163.339-8 e CPF nº 017.604.737-90						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
1	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% 1LITRO	UNID	FLOPS	30	7,19	215,70
2	CERA LÍQUIDA VERMELHA 750 ML	UNID	BRIIO	10	6,80	68,00
3	DESINFETANTE LÍQUIDO, Bactericida, Embalagem 2 Litros, Detergente Biodegradável, Agente Sequestrante, Autoclavante, à Base de Cloro de Benzal, Flúor ou Fluoreto Suan	UNID	CANDURA	40	4,99	199,60
4	ESPONJA DE AÇO C CARBONO	UNID	ASSOLAN	30	1,52	45,60
5	ESPONJADA AEROSOL 300ML - doméstica, multiuso, esterilizante qualquer tipo de inseto caseiro, tubo com 300 ml, sem choro, baixa toxicidade	UNID	MAT-INSET	5	9,39	46,95
6	LIMPAVIDO MULTUSO PARA LIMPEZA GERAL, próprio para limpeza de pain, fogões, banheiros, geladeiras, azulejos e superfícies laváveis, composto de alvejantes, neutralizante de ácido, álcool etilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância em embalagem de 500 ml	UNID	LIMPOL	30	4,02	120,60
7	SABÃO EM BARRA 200G, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	PCT	BARRA	12	7,84	94,08
8	SACO DE LIXO 90L, ROLO COM 50 UNID	RE	PLASTICAL	20	18,74	214,80
9	SACO PARA LIXO EM ROLO PLOTADO CONTENDO 50 SACOS DE 59 CM X 63 CM, DE 30 LITROS	UNID	PLASTICAL	50	8,79	439,50
10	PAPÉL HIGIÊNICO FOLDO C/40 UNID - Branco, Folha dupla, rolo c/ 30 x 18 x 10 cm (diâmetro mínimo acrívica), em pacotes com 64 rolos, acondicionados em embalagem plástica	FD	BELISOFT	2	38,39	76,78
SUBTOTAL: R\$ 1.231,41 (Um mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos)						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
1	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% 1LITRO	UNID	FLOPS	100	7,19	719,00
2	CERA LÍQUIDA VERMELHA 750 ML	UNID	BRIIO	50	6,80	340,00
3	DESINFETANTE LÍQUIDO, Bactericida, Embalagem 2 Litros, Detergente Biodegradável, Agente Sequestrante, Autoclavante, à Base de Cloro de Benzal, Flúor ou Fluoreto Suan	UNID	CANDURA	100	4,99	499,00
4	ESPONJA DE AÇO C CARBONO	UNID	ASSOLAN	30	1,52	45,60
5	ESPONJADA AEROSOL 300ML - doméstica, multiuso, esterilizante qualquer tipo de inseto caseiro, tubo com 300 ml, sem choro, baixa toxicidade	UNID	MAT-INSET	12	9,39	112,68
6	LIMPAVIDO MULTUSO PARA LIMPEZA GERAL, próprio para limpeza de pain, fogões, banheiros, geladeiras, azulejos e superfícies laváveis, composto de alvejantes, neutralizante de ácido, álcool etilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância em embalagem de 500 ml	UNID	LIMPOL	50	4,02	201,00
7	SABÃO EM BARRA 200G, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	PCT	BARRA	30	7,84	235,20
8	SACO DE LIXO 90L, ROLO COM 50 UNID	RE	PLASTICAL	20	10,74	214,80
9	SACO PARA LIXO EM ROLO PLOTADO CONTENDO 50 SACOS DE 59 CM X 63 CM, DE 30 LITROS	UNID	PLASTICAL	50	8,79	439,50
10	PAPÉL HIGIÊNICO FOLDO C/40 UNID - Branco, Folha dupla, rolo c/ 30 x 18 x 10 cm (diâmetro mínimo acrívica), em pacotes com 64 rolos, acondicionados em embalagem plástica	FD	BELISOFT	12	38,39	460,68
SUBTOTAL: R\$ 3.257,26 (Três mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos)						



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Preço Presencial nº 017/2019

Processo: 030/2019; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 017/2019; Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste no "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, ESTRADAS VICINAIS, DEFESA CIVIL, DESENVOLVIMENTO URBANO, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, GOVERNO E EDUCAÇÃO" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade - RJ CNPJ Nº 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, neste ato, representado por Simone Cristina Magalhães Pinto, brasileira, sócia gerente, Carteira de Identidade nº MG 10.171.740 SSP MG e CPF nº 059.001.016-65, Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de Maio de 2019; Data de Assinatura: 13/05/2019. Preços registrados:

Razão Social: FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 28.920.304/0001-96 Endereço: Rua Santos Edgardes, Vila, MG CEP: 38805-276 Contato: (31) 34113130 E-mail: fortaleza@fortaleza.com.br Representante: Simone Cristina Magalhães Pinto, brasileira, sócia gerente, Carteira de Identidade nº MG 10.171.740 SSP MG e CPF nº 059.001.016-65

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, MARCA, QUNT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. It lists various cleaning and hygiene products like Alcolol Etílico, Desinfetante Líquido, and Papel Higiénico Fardo.

Table with columns: UNID, MARCA, QUNT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. It lists various cleaning and hygiene products like Alcolol Etílico, Desinfetante Líquido, and Papel Higiénico Fardo, including subtotals for each category.

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Pregão Presencial nº 013/2019

Processo: 4821/2018 e 206/2019; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 013/2019; Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste no "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE NATIVIDADE EM JORNAL DIÁRIO E SEMANAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade - RJ CNPJ nº 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: KD MARTINS DE OLIVEIRA PINTO - ME, neste ato, representado por Kamila Drumond Martins de Oliveira Pinto, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.631.395 SSP-MG e CPF nº 026.809.036-09. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de Abril de 2019; Data de Assinatura: 30/04/2019. Preços registrados:

Razão Social: UTIRINK COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 05.719.700/01-03 Endereço: Rua Manoel Azevedo Sobrinho, nº 570, Cachoeira, Cardoso Moreira, RJ CEP: 28.180-000 Contato: (22) 3783-2316 E-mail: utirink@utirink.com.br Representante: Josévaldo Almeida de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 0489894-3 IPR/RJ e CPF nº 570.658.707-82

Table with columns: ITEM, DESCRICAO, UNID, MARCA, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for plastic trays and cleaning products.

Table with columns: ITEM, DESCRICAO, UNID, MARCA, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for plastic trays and cleaning products.

Table with columns: ITEM, DESCRICAO, UNID, MARCA, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for plastic trays and cleaning products.

Table with columns: ITEM, DESCRICAO, UNID, MARCA, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for plastic trays and cleaning products.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Pregão Presencial nº 016/2019

Processo: 265/2019; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 016/2019; Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste no "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES DE ÓCULOS PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade - RJ CNPJ nº 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: ELIZÂNGELA F. CRUZ ÓTICA - ME, neste ato, representado por Elizângela Feilzanga Cruz, brasileira, divorciada, empresária, portadora de Carteira de Identidade nº 08721340-1 Detran/RJ e CPF nº 027.096.297-20. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de Abril de 2019; Data de Assinatura: 30/04/2019. Preços registrados:

Table with columns: ITEM, DESCRICAO, UNID, MARCA, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for plastic trays and cleaning products.

Table with columns: ITEM, DESCRICAO, UNID, MARCA, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for plastic trays and cleaning products.

Table with columns: ITEM, DESCRICAO, UNID, MARCA, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for plastic trays and cleaning products.

Table with columns: ITEM, DESCRICAO, UNID, MARCA, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for plastic trays and cleaning products.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Pregão Presencial nº 017/2019

Processo: 030/2019; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 017/2019; Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste no "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, ESTRADAS VICINAIS, DEFESA CIVIL, DESENVOLVIMENTO URBANO, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, GOVERNO E EDUCAÇÃO" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade - RJ CNPJ nº 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: UTIRINK COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA, neste ato, representado por Joselson de Almeida Beline, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 0489894-3 IPR/RJ e CPF nº 570.658.707-82. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de Maio de 2019; Data de Assinatura: 13/05/2019. Preços registrados:

Table with columns: ITEM, DESCRICAO, UNID, MARCA, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for plastic trays and cleaning products.

Table with columns: ITEM, DESCRICAO, UNID, MARCA, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for plastic trays and cleaning products.

Table with columns: ITEM, DESCRICAO, UNID, MARCA, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for plastic trays and cleaning products.

Table with columns: ITEM, DESCRICAO, UNID, MARCA, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for plastic trays and cleaning products.

Table with columns: ITEM, DESCRICAO, UNID, MARCA, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for plastic trays and cleaning products.

Table with columns: ITEM, DESCRICAO, UNID, MARCA, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for plastic trays and cleaning products.

Table with columns: ITEM, DESCRICAO, UNID, MARCA, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for plastic trays and cleaning products.

Table with columns: ITEM, DESCRICAO, UNID, MARCA, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for plastic trays and cleaning products.

Table with columns: ITEM, DESCRICAO, UNID, MARCA, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for plastic trays and cleaning products.

Table with columns: ITEM, DESCRICAO, UNID, MARCA, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for plastic trays and cleaning products.

Table with columns: ITEM, DESCRICAO, UNID, MARCA, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for plastic trays and cleaning products.

Table with columns: ITEM, DESCRICAO, UNID, MARCA, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for plastic trays and cleaning products.

Table with columns: ITEM, DESCRICAO, UNID, MARCA, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for plastic trays and cleaning products.

Table with columns: ITEM, DESCRICAO, UNID, MARCA, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for plastic trays and cleaning products.

Table with columns: ITEM, DESCRICAO, UNID, MARCA, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for plastic trays and cleaning products.

**SÚMULA DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 058-2018**

Contratante	MUNICIPIO DE NATIVIDADE
CNPJ	28.920.304/001-96
Representante Legal	Severiano Antônio dos Santos Rezende
Contratada	FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ	21.762.193/0001-98
Representante Legal	Luan Ferreira de Souza Marques
Objeto do Contrato	A CONTRATANTE concederá a CONTRATADA 12 (doze) meses de aditivo ao prazo de conclusão final oriundo da Tomada de Preço nº 001/2017, em conformidade com o parecer da controladoria Interna do Município e Parecer a Procuradoria Jurídica em consonância com o permissivo da Lei 8.666/93 em seu ARTIGO 57 §1º, INCISO V.
Início do Contrato	16/05/2019
Término do Contrato	16/05/2020
Natividade – RJ 16 de Maio de 2019.	

RETIFICACAO DE SUMULA POR ERRO DE DIGITAÇÃO PUBLICADA NO JORNAL EDICAO nº 60 DIA 27-10-2018**TERMO DE COLABORAÇÃO**

Conveniada	ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE NATIVIDADE – AEN
CNPJ	28.019.906/0001-77
Representante Legal	LARISSA NEVES MONTEIRO
Conveniente	MUNICIPIO DE NATIVIDADE
CNPJ	28.920.304/0001-96
Representante Legal	SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
Objeto do Convênio	Constitui o objeto deste convenio o estabelecimento de ações conjuntas entre as partes aqui conveniadas, a fim de, fornecer apoio financeiro para o transporte dos estudantes que cursam o ENSINO SUPERIOR, MEDIO TECNICO E PROFISSIONALIZANTE Natividadenses, devidamente cadastrado da AEN, que se desloca para instituições de ensino fora do Município. Como contrapartida a este apoio, os alunos beneficiados atuarão em atividades sociais, desenvolvidas pela Administração Municipal e pela própria AEN, durante o exercício de 2018.
Início do Convênio	01/09/2018
Término do Convênio	31/12/2018
Natividade, 01 de Setembro de 2018	

SÚMULA DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 062-A/2018

Contratante	MUNICIPIO DE NATIVIDADE
CNPJ	28.920.304/001-96
Representante Legal	Severiano Antônio dos Santos Rezende
Contratada	C.A SALES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP
CNPJ	28.065.090/0001-18
Representante Legal	Carlos Alexandre Sales
Objeto do Contrato	A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços aditivados ao Contrato 062-A/2018 oriundo da Licitação TP nº. 001/2018 em conformidade com a planilha Rerratificação, e parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do Município em consonância com o permissivo da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 65 inciso I alínea b combinado com §1 do mesmo artigo.
Assinatura do Contrato	16/05/2019
Valor Aditivado	R\$ 18.714,59 (dezoito mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos)
Natividade – RJ 16 de Maio de 2019.	